



Município de Garibaldi
, GARIBALDI - RS -

CNPJ: 88.594.999/0001-95

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/1631

Centro de Custo: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Usuário Solicitante: RENAN CESAR WERNER POLETTTO (Usuário: renan.poletto)
Entidade: Município de Garibaldi

Data de Cadastro: 19/03/2024

Dados da Despesa												
Exercicio 2024	Órgão 5	Unid. 1	Fun. 15	S.Fun. 451	Prog. 69	P/A 2011	Rec. 1	Cat. Desp. 333903039000000	Despesa MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Cód 51315	Total por Despesa R\$52.361,26	
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	513		
Projeto: MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SMO												
Órgão: 5 - SEC. MUN. DE OBRAS												
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE												
2024	5	1	15	451	69	2011	1	333903919000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	51606	R\$8.500,00	
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516		
Projeto: MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SMO												
Órgão: 5 - SEC. MUN. DE OBRAS												
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE												

Dados Diversos	
Local de Entrega / Execução:	MOTOR SERÁ REPARADO NA CIDADE DE GARIBALDI/RS.
Prazo de Entrega / Execução:	7 DIAS ÚTEIS APÓS EMISSÃO DA ORDEM

Valores do tipo referência						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	51315	16516 - PEÇAS P/ MAQUINAS	UN	1,0000	52.361,2600	52.361,26
2	51606	16523 - MAO DE OBRA. COMPLEMENTO: PARA TROCA DE PEÇAS E MOTOR	UN	1,0000	8.500,0000	8.500,00
Totalizador do tipo referência				2,0000	60.861,2600	60.861,26

Complemento e Assinaturas	
Descrição	A retroescavadeira é um equipamento essencial para as operações municipais, utilizada em uma variedade de tarefas, desde construção até manutenção de estradas e infraestrutura urbana. Sua paralisação impacta diretamente os serviços prestados à comunidade, podendo gerar atrasos e prejuízos. Diante da extensão dos danos ao motor, como a quebra de válvulas, perfuração de anéis e danos às bielas, é inviável e até mesmo impraticável realizar reparos no motor atual. Substituir apenas as peças danificadas não garantiria a confiabilidade e a eficiência operacional da retroescavadeira, comprometendo sua segurança e desempenho. Ao optar pela troca do motor com o fabricante, garante-se a qualidade e a compatibilidade do novo motor com o equipamento. Isso assegura que a retroescavadeira retorne às suas condições ideais de funcionamento, prolongando sua vida útil e minimizando a necessidade de futuras intervenções corretivas. Embora o custo inicial da substituição do motor possa ser considerável, essa medida representa uma economia a longo prazo. Um novo motor tende a oferecer maior confiabilidade e eficiência energética, reduzindo os gastos com manutenção corretiva e consumo de combustível. Investir na substituição do motor da retroescavadeira é uma medida de preservação do patrimônio público. Ao manter os equipamentos em boas condições de funcionamento, evita-se a depreciação precoce e prolonga-se sua vida útil, otimizando o retorno sobre o investimento inicial.
Justificativa:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR DE RETROESCAVADEIRA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Assinado digitalmente por
RENAN CESAR
WERNER POLETTTO
ASSESSOR GERAL
22/03/2024 16:20:07

Assinado
digitalmente por
RUBENS FERRET
22/03/2024 16:35:49

Assinado digitalmente por
ALEX CARNIEL
SECRETÁRIO
25/03/2024 09:36:06

Assinado digitalmente por
VANDA BORTOLINI
013.480.910-61
25/03/2024 10:21:27

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2024/1631
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: MANUTENÇÃO MOTOR RETROESCAVADEIRA 3CX

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste presente documento visa a substituição do motor da retroescavadeira de placa IXU7485, cujo modelo é detalhado na sequência.

Equipamento: MR/JBC 3C XGJCBTUR4WD

Espécie: Tração de Rodas Trator

Chassis: 50R3CXTPH1919335

Motor: Diesel H00125164

Potência: 92cv/4400

Placa: IXU7485

Ano: 2017

Horas: 8680 hs

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação se dá por meio de análise prévia dos técnicos da Secretaria de Obras, com posterior análise de técnicos externos, visando o conserto do equipamento Retroescavadeira de placa IXU7485. Foi constatado que não é possível o conserto parcial devido a grande quantidade de peças danificadas, sendo necessária a substituição total do motor.

O reparo é fundamental para que se mantenham os serviços da presente Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é aquisição de peças e mão de obra especializada para a troca completa do motor do equipamento IXU7485.

3.2 A aquisição se dará por meio de dispensa de licitação, visto que será apresentado junto à este documento, uma declaração de exclusividade de fornecedor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos deverão atender os padrões estabelecidos pelo presente edital, devendo atender os critérios de qualidade e prazo de entrega.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 74º, inciso V, § 1º, e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos, a *administração* deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

4.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação do seguinte modelo, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	Silencioso escapamento turbo	un.	1
2	Suporte de aço do escapamento	un.	1
3	Suporte silencioso escapamento	un.	1
4	Junta metálica do turbo exaustão	un.	2
5	Arruela M10	un.	28
6	Parafuso M10x25	un.	2
7	Parafuso M10x35	un.	2
8	Porca trava M10	un.	10
9	Parafuso M10x30	un.	4
10	Porca M10	un.	3
11	Tubo de extensão do escapamento	un.	1
12	Mola do tubo escapamento	un.	2
13	Prisioneiro M10x37MM	un.	3
14	Suporte da transmissão	un.	1
15	Coxim de borracha	un.	4
16	Parafuso M16x110	un.	2
17	Arruela M16	un.	6
18	Porca trava M16	un.	4
19	Parafuso	un.	2
20	Parafuso M10x40MM	un.	8
21	Disco coxim do motor	un.	2
22	Tampão de alumínio	un.	1
23	Anel de borracha 82x2,5MM	un.	1
24	Suporte cabo do acelerador scout	un.	1
25	Arruela M8	un.	2
26	Rebite roscado M6	un.	1
27	Suporte de aço	un.	1
28	Clip plastico	un.	2
29	Elemento filtrante ac 433x73x48	un.	1
30	Filtro transmissão 15 microns	un.	1
31	Trava	un.	4
32	Junta vedacao tanque hidraulico	un.	1
33	Filtro de ar do ar condicionado	un.	1
34	Elemento do filtro de ar secundario	un.	1
35	Elemento filtrante de ar primario	un.	1
36	Elem filtro oleo hidraulico 12 micron	un.	1
37	Tampa do reservatorio de oleo	un.	1
38	Motor diesel turbo 68KW/91HP	un.	1
39	Arruela M8	un.	2
40	Elemento separador agua combustivel	un.	1
41	Filtro oleo do motor	un.	1
42	Retentor de borracha 53,6x80,35x12T	un.	1
43	Serviços técnicos - mão de obra	un.	1

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser analisada e aceita pela Secretaria.

5.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 74º, inciso V, § 1º, e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos, a *administração* deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato o servidor Miguel Bonadiman.

6.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias após a emissão da nota de empenho, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Por se tratar de conserto de equipamento/veículo, identificamos a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

I – O objeto da presente licitação é a contratação de empresa mediante inexigibilidade de licitação para aquisição de peças e troca completa do motor do equipamento objeto deste termo.

II – A pesquisa de preços apresentada neste documento foi elaborada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Garibaldi, vinculado à Secretaria de Administração e sob solicitação da Secretaria de Obras;

III – As fontes de pesquisa para os valores se referem a empresas estaduais;

IV – Os preços expressos nesta, se referem ao valor total para aquisição de peças do motor e prestação de serviço de conserto/mão de obra;

V – O valor apresentado é o custo global da aquisição;

VI – O fornecedor selecionado para a orçamentação é referenciado mediante declaração, por ser no estado do Rio Grande do Sul a única empresa habilitada para executar o reparo de troca de motor e assistência técnica para o equipamento.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

k) Declaração de Idoneidade;

l) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
- b)** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- b.1)** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- b.2)** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.861,26 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme custos apostos na tabela abaixo.

O orçamento apresentado abaixo foi fornecido pela única empresa no estado do Rio Grande do Sul habilitada a fornecer peças e mão de obra técnica para o referido equipamento. Comprovado mediante documentos anexados à este termo técnico.

Detalharemos na sequencia os valores estimados da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Silencioso escapamento turbo	un.	1	R\$ 3.864,09	R\$ 3.864,09
2	Suporte de aço do escapamento	un.	1	R\$ 591,30	R\$ 591,30
3	Suporte silencioso escapamento	un.	1	R\$ 760,96	R\$ 760,96
4	Junta metálica do turbo exaustão	un.	2	R\$ 10,19	R\$ 20,38
5	Arruela M10	un.	28	R\$ 0,22	R\$ 6,16
6	Parafuso M10x25	un.	2	R\$ 5,90	R\$ 11,80
7	Parafuso M10x35	un.	2	R\$ 21,66	R\$ 43,32
8	Porca trava M10	un.	10	R\$ 1,87	R\$ 18,70
9	Parafuso M10x30	un.	4	R\$ 8,53	R\$ 34,12
10	Porca M10	un.	3	R\$ 1,46	R\$ 4,38
11	Tubo de extensão do escapamento	un.	1	R\$ 1.474,44	R\$ 1.474,44
12	Mola do tubo escapamento	un.	2	R\$ 6,72	R\$ 13,44
13	Prisioneiro M10x37MM	un.	3	R\$ 58,80	R\$ 176,40
14	Suporte da transmissão	un.	1	R\$ 1.754,70	R\$ 1.754,70
15	Coxim de borracha	un.	4	R\$ 910,45	R\$ 3.641,80
16	Parafuso M16x110	un.	2	R\$ 24,20	R\$ 48,40
17	Arruela M16	un.	6	R\$ 2,95	R\$ 17,70
18	Porca trava M16	un.	4	R\$ 7,71	R\$ 30,84
19	Parafuso	un.	2	R\$ 32,15	R\$ 64,30
20	Parafuso M10x40MM	un.	8	R\$ 2,91	R\$ 23,28
21	Disco coxim do motor	un.	2	R\$ 81,34	R\$ 162,68
22	Tampão de alumínio	un.	1	R\$ 226,46	R\$ 226,46
23	Anel de borracha 82x2,5MM	un.	1	R\$ 31,34	R\$ 31,34
24	Suporte cabo do acelerador scout	un.	1	R\$ 272,86	R\$ 272,86
25	Arruela M8	un.	2	R\$ 0,26	R\$ 0,52
26	Rebite roscado M6	un.	1	R\$ 27,65	R\$ 27,65
27	Suporte de aco	un.	1	R\$ 1.354,18	R\$ 1.354,18
28	Clip plastico	un.	2	R\$ 9,58	R\$ 19,16
29	Elemento filtrante ac 433x73x48	un.	1	R\$ 170,68	R\$ 170,68
30	Filtro transmissão 15 microns	un.	1	R\$ 131,87	R\$ 131,87
31	Trava	un.	4	R\$ 8,42	R\$ 33,68
32	Junta vedacao tanque hidraulico	un.	1	R\$ 100,77	R\$ 100,77
33	Filtro de ar do ar condicionado	un.	1	R\$ 111,45	R\$ 111,45
34	Elemento do filtro de ar secundario	un.	1	R\$ 176,09	R\$ 176,09
35	Elemento filtrante de ar primario	un.	1	R\$ 332,39	R\$ 332,39
36	Elem filtro oleo hidraulico 12 micron	un.	1	R\$ 325,28	R\$ 325,28
37	Tampa do reservatorio de oleo	un.	1	R\$ 416,42	R\$ 416,42
38	Motor diesel turbo 68KW/91HP	un.	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
39	Arruela M8	un.	2	R\$ 0,26	R\$ 0,52
40	Elemento separador agua combustivel	un.	1	R\$ 505,41	R\$ 505,41

41	Filtro óleo do motor	un.	1	R\$ 110,94	R\$ 110,94
42	Retentor de borracha 53,6x80,35x12T	un.	1	R\$ 250,40	R\$ 250,40
43	Serviços técnicos - mão de obra	un.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2024/51315 e 2024/51606.

Garibaldi, 20 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ANGÉLICA CONTINI**
 Data: 22/03/2024 15:15:38-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angélica Contini
 Diretor de Departamento

ALEX
CARNIEL:773
48117015
 Assinado de forma digital por ALEX
 CARNIEL:77348117015
 Dados: 2024.03.25 13:27:18 -03'00'

Alex Carniel
 Secretário Municipal de Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO Nº 2024/1631

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: MANUTENÇÃO MOTOR RETROESCAVADEIRA 3CX

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste presente documento visa a substituição do motor da retroescavadeira de placa IXU7485, cujo modelo é detalhado na sequência.

Equipamento: MR/JBC 3C XGJCBTUR4WD

Espécie: Tração de Rodas Trator

Chassis: 50R3CXTTPH1919335

Motor: Diesel H00125164

Potência: 92cv/4400

Placa: IXU7485

Ano: 2017

Horas: 8680 hs

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste presente documento visa o conserto e ou substituição do motor da retroescavadeira de placa IXU7485, a mesma apresentou problemas verificados primeiramente pelos servidores técnicos locados na Secretaria Municipal de Obras, Parque de Máquinas, e após passou por avaliação de técnicos externos onde foi constatado que a mesma apresenta diversas avarias, como, cabeçote do motor com a quebra de válvulas, ficando o cabeçote danificado sem condições de reparo. As válvulas danificaram, caindo na parte superior do cilindro, o que ocasionou sua perfuração, sendo necessária substituição do conjunto pistão, camisa de cilindro, anéis, bronzina de mancal e bielas.

Em virtude da grande quantidade de peças danificadas, a análise técnica confirma que será necessária a substituição total do motor do equipamento.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Aquisição de peças e substituição do motor do equipamento placa IXU7485.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAIS A SER CONTRATADA

4.1. Deverá se atentar para a quantidade descrita abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	Silencioso escapamento turbo	un.	1
2	Suporte de aço do escapamento	un.	1
3	Suporte silencioso escapamento	un.	1
4	Junta metálica do turbo exaustão	un.	2
5	Arruela M10	un.	28
6	Parafuso M10x25	un.	2
7	Parafuso M10x35	un.	2
8	Porca trava M10	un.	10
9	Parafuso M10x30	un.	4
10	Porca M10	un.	3

11	Tubo de extensão do escapamento	un.	1
12	Mola do tubo escapamento	un.	2
13	Prisioneiro M10x37MM	un.	3
14	Suporte da transmissão	un.	1
15	Coxim de borracha	un.	4
16	Parafuso M16x110	un.	2
17	Arruela M16	un.	6
18	Porca trava M16	un.	4
19	Parafuso	un.	2
20	Parafuso M10x40MM	un.	8
21	Disco coxim do motor	un.	2
22	Tampão de alumínio	un.	1
23	Anel de borracha 82x2,5MM	un.	1
24	Suporte cabo do acelerador scout	un.	1
25	Arruela M8	un.	2
26	Rebite roscado M6	un.	1
27	Suporte de aco	un.	1
28	Clip plastico	un.	2
29	Elemento filtrante ac 433x73x48	un.	1
30	Filtro transmissão 15 microns	un.	1
31	Trava	un.	4
32	Junta vedacao tanque hidraulico	un.	1
33	Filtro de ar do ar condicionado	un.	1
34	Elemento do filtro de ar secundario	un.	1
35	Elemento filtrante de ar primario	un.	1
36	Elem filtro oleo hidraulico 12 micron	un.	1
37	Tampa do reservatorio de oleo	un.	1
38	Motor diesel turbo 68KW/91HP	un.	1
39	Arruela M8	un.	2
40	Elemento separador agua combustivel	un.	1
41	Filtro oleo do motor	un.	1
42	Retentor de borracha 53,6x80,35x12T	un.	1
43	Serviços técnicos - mão de obra	un.	1

4.1. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Após análises técnicas do Parque de Máquinas da Prefeitura, e avaliação externa com técnicos especializados, foi verificada uma quantidade de peças danificadas que compromete o funcionamento do equipamento. A análise técnica confirma que será necessária a substituição total do motor do equipamento.

5. PRAZOS

A manutenção do equipamento deverá ocorrer em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser analisada e aceita pela Secretaria responsável. A contratada deverá comunicar-se previamente com a Secretaria, para agendamento de horário e acompanhamento da entrega.

6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

O agente público Miguel Bonadiman, matrícula 5335, ficará responsável pela fiscalização e gerência da presente aquisição.

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados. Verificada a desconformidade do veículo, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei.

Garibaldi, 21 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ANGELICA CONTINI
Data: 22/03/2024 15:15:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angélica Contini
Diretor de Departamento

ALEX
CARNIEL:773
48117015

Assinado de forma
digital por ALEX
CARNIEL:77348117015
Dados: 2024.03.25
13:26:01 -03'00'

Alex Carniel
Secretário Municipal de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2024/1631

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: MANUTENÇÃO MOTOR RETROESCAVADEIRA 3CX

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O objeto deste presente documento visa o conserto e ou substituição do motor da retroescavadeira de placa IXU7485, a mesma apresentou problemas verificados primeiramente pelos servidores técnicos locados na Secretaria Municipal de Obras, Parque de Máquinas, e após passou por avaliação de técnicos externos onde foi constatado que a mesma apresenta diversas avarias, como, cabeçote do motor com a quebra de válvulas, ficando o cabeçote danificado sem condições de reparo. As válvulas danificaram, caindo na parte superior do cilindro, o que ocasionou sua perfuração, sendo necessária substituição do conjunto pistão, camisa de cilindro, anéis, bronzina de mancal e bielas.

Em virtude da grande quantidade de peças danificadas, a análise técnica confirma que será necessária a substituição total do motor do equipamento.

A substituição do motor da retroescavadeira de placa IXU7485, cujo modelo é detalhado na sequência.

Equipamento: MR/JBC 3C XGJCBTUR4WD

Espécie: Tração de Rodas Trator

Chassis: 50R3CXTPH1919335

Motor: Diesel H00125164

Potência: 92cv/4400

Placa: IXU7485

Ano: 2017

Horas: 8680 hs

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A fundamentação da presente contratação se dá por meio de análise prévia dos técnicos da Secretaria de Obras, visando o conserto do equipamento Retroescavadeira de placa IXU7485. Foi constatado que não é possível o conserto parcial devido a grande quantidade de peças danificadas, sendo necessária a substituição total do motor.

O reparo é fundamental para que se mantenham os serviços da presente Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos deverão atender os padrões estabelecidos pelo presente edital, devendo atender os critérios de qualidade e prazo de entrega.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 74º, inciso V, § 1º, e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos, a *administração* deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Deverá se atentar para as quantidades descritas no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	Silencioso escapamento turbo	un.	1
2	Suporte de aço do escapamento	un.	1
3	Suporte silencioso escapamento	un.	1
4	Junta metálica do turbo exaustão	un.	2
5	Arruela M10	un.	28
6	Parafuso M10x25	un.	2
7	Parafuso M10x35	un.	2
8	Porca trava M10	un.	10
9	Parafuso M10x30	un.	4
10	Porca M10	un.	3
11	Tubo de extensão do escapamento	un.	1
12	Mola do tubo escapamento	un.	2
13	Prisioneiro M10x37MM	un.	3
14	Suporte da transmissão	un.	1
15	Coxim de borracha	un.	4
16	Parafuso M16x110	un.	2
17	Arruela M16	un.	6
18	Porca trava M16	un.	4
19	Parafuso	un.	2
20	Parafuso M10x40MM	un.	8
21	Disco coxim do motor	un.	2
22	Tampão de alumínio	un.	1
23	Anel de borracha 82x2,5MM	un.	1
24	Suporte cabo do acelerador scout	un.	1
25	Arruela M8	un.	2
26	Rebite roscado M6	un.	1
27	Suporte de aco	un.	1
28	Clip plastico	un.	2
29	Elemento filtrante ac 433x73x48	un.	1
30	Filtro transmissão 15 microns	un.	1
31	Trava	un.	4
32	Junta vedacao tanque hidraulico	un.	1
33	Filtro de ar do ar condicionado	un.	1
34	Elemento do filtro de ar secundario	un.	1
35	Elemento filtrante de ar primario	un.	1
36	Elem filtro oleo hidraulico 12 micron	un.	1
37	Tampa do reservatorio de oleo	un.	1
38	Motor diesel turbo 68KW/91HP	un.	1
39	Arruela M8	un.	2
40	Elemento separador agua combustivel	un.	1
41	Filtro oleo do motor	un.	1
42	Retentor de borracha 53,6x80,35x12T	un.	1
43	Serviços técnicos - mão de obra	un.	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa a de mercado previamente realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para aquisição de peças e troca de motor do equipamento retroescavadeira de placa IXU7485.

Por se tratar de conserto de equipamento/veículo, identificamos a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

I – O objeto da presente licitação é a contratação de empresa mediante inexigibilidade de licitação para aquisição de peças e troca completa do motor do equipamento objeto deste termo.

II – A pesquisa de preços apresentada neste documento foi elaborada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Garibaldi, vinculado à Secretaria de Administração e sob solicitação da Secretaria de Obras;

III – As fontes de pesquisa para os valores se referem a empresas estaduais;

IV – Os preços expressos nesta, se referem ao valor total para aquisição de peças do motor e prestação de serviço de conserto/mão de obra;

V – O valor apresentado é o custo global da aquisição;

VI – O fornecedor selecionado para a orçamentação é referenciado mediante declaração, por ser no estado do Rio Grande do Sul a única empresa habilitada para executar o reparo de troca de motor e assistência técnica para o equipamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.861,26 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme custos apostos na tabela abaixo.

O orçamento apresentado abaixo foi fornecido pela única empresa no estado do Rio Grande do Sul habilitada a fornecer peças e mão de obra técnica para o referido equipamento. Comprovado mediante documentos anexados à este termo técnico.

Detalharemos na sequência os valores estimados da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Silencioso escapamento turbo	un.	1	R\$ 3.864,09	R\$ 3.864,09
2	Suporte de aço do escapamento	un.	1	R\$ 591,30	R\$ 591,30
3	Suporte silencioso escapamento	un.	1	R\$ 760,96	R\$ 760,96
4	Junta metálica do turbo exaustão	un.	2	R\$ 10,19	R\$ 20,38
5	Arruela M10	un.	28	R\$ 0,22	R\$ 6,16
6	Parafuso M10x25	un.	2	R\$ 5,90	R\$ 11,80
7	Parafuso M10x35	un.	2	R\$ 21,66	R\$ 43,32
8	Porca trava M10	un.	10	R\$ 1,87	R\$ 18,70

9	Parafuso M10x30	un.	4	R\$ 8,53	R\$ 34,12
10	Porca M10	un.	3	R\$ 1,46	R\$ 4,38
11	Tubo de extensão do escapamento	un.	1	R\$ 1.474,44	R\$ 1.474,44
12	Mola do tubo escapamento	un.	2	R\$ 6,72	R\$ 13,44
13	Prisioneiro M10x37MM	un.	3	R\$ 58,80	R\$ 176,40
14	Suporte da transmissão	un.	1	R\$ 1.754,70	R\$ 1.754,70
15	Coxim de borracha	un.	4	R\$ 910,45	R\$ 3.641,80
16	Parafuso M16x110	un.	2	R\$ 24,20	R\$ 48,40
17	Arruela M16	un.	6	R\$ 2,95	R\$ 17,70
18	Porca trava M16	un.	4	R\$ 7,71	R\$ 30,84
19	Parafuso	un.	2	R\$ 32,15	R\$ 64,30
20	Parafuso M10x40MM	un.	8	R\$ 2,91	R\$ 23,28
21	Disco coxim do motor	un.	2	R\$ 81,34	R\$ 162,68
22	Tampão de alumínio	un.	1	R\$ 226,46	R\$ 226,46
23	Anel de borracha 82x2,5MM	un.	1	R\$ 31,34	R\$ 31,34
24	Suporte cabo do acelerador scout	un.	1	R\$ 272,86	R\$ 272,86
25	Arruela M8	un.	2	R\$ 0,26	R\$ 0,52
26	Rebite roscado M6	un.	1	R\$ 27,65	R\$ 27,65
27	Suporte de aco	un.	1	R\$ 1.354,18	R\$ 1.354,18
28	Clip plastico	un.	2	R\$ 9,58	R\$ 19,16
29	Elemento filtrante ac 433x73x48	un.	1	R\$ 170,68	R\$ 170,68
30	Filtro transmissão 15 microns	un.	1	R\$ 131,87	R\$ 131,87
31	Trava	un.	4	R\$ 8,42	R\$ 33,68
32	Junta vedacao tanque hidraulico	un.	1	R\$ 100,77	R\$ 100,77
33	Filtro de ar do ar condicionado	un.	1	R\$ 111,45	R\$ 111,45
34	Elemento do filtro de ar secundario	un.	1	R\$ 176,09	R\$ 176,09
35	Elemento filtrante de ar primario	un.	1	R\$ 332,39	R\$ 332,39
36	Elem filtro oleo hidraulico 12 micron	un.	1	R\$ 325,28	R\$ 325,28
37	Tampa do reservatorio de oleo	un.	1	R\$ 416,42	R\$ 416,42
38	Motor diesel turbo 68KW/91HP	un.	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
39	Arruela M8	un.	2	R\$ 0,26	R\$ 0,52
40	Elemento separador agua combustivel	un.	1	R\$ 505,41	R\$ 505,41
41	Filtro oleo do motor	un.	1	R\$ 110,94	R\$ 110,94
42	Retentor de borracha 53,6x80,35x12T	un.	1	R\$ 250,40	R\$ 250,40
43	Serviços técnicos - mão de obra	un.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste presente documento visa o conserto e ou substituição do motor da retroescavadeira de placa IXU7485, a mesma apresentou problemas verificados primeiramente pelos servidores técnicos locados na Secretaria Municipal de Obras, Parque de Máquinas, e após passou por avaliação de técnicos externos onde foi constatado que a mesma apresenta diversas avarias, como, cabeçote do motor com a quebra de válvulas, ficando o cabeçote danificado sem condições de reparo. As válvulas danificaram, caindo na parte superior do cilindro, o que ocasionou sua perfuração, sendo necessária substituição do conjunto pistão, camisa de cilindro, anéis, bronzina de mancal e bielas.

Em virtude da grande quantidade de peças danificadas, a análise técnica confirma que será necessária a substituição total do motor do equipamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, impede que ocorra o princípio da parcialidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal.

A Secretaria de Obras indica os seguintes servidores para atuar como fiscal do contrato:

- Miguel Bonadiman – Matrícula 5335;

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133 de 2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os produtos deverão atender os padrões estabelecidos pelo presente edital, devendo atender os critérios de sustentabilidade ambiental com o uso de embalagens adequadas e ausência de substâncias perigosas.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Garibaldi, 21 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ANGÉLICA CONTINI**
Data: 22/03/2024 15:15:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angélica Contini
Diretor de Departamento

ALEX
CARNIEL:773481
17015

Assinado de forma digital
por ALEX
CARNIEL:77348117015
Dados: 2024.03.25 13:26:37
-03'00"

Alex Carniel
Secretário Municipal de Obras



.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
.MUNICÍPIO DE GARIBALDI
.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 060/2024

Ao Departamento de Compras e Licitações

RESPONDE MEMORANDO INTERNO Nº 044/2024

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 74, INCISO I, SOB A AFORMA DO §1º DA LEI 14.133/2021.

Consulta-nos o Departamento de Compras e Licitações quanto à possibilidade de contratação por Inexigibilidade de Licitação de contratação da empresa **Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A CNPJ 90.627.332/0001-93**, nome fantasia **Motormac** para substituição de um motor de uma retroescavadeira marca JCB, ano 2017, placa IXU-7485, adquirida pelo Município de Garibaldi.

Informa o Parque de Máquinas que em decorrência de seu uso normal ocorreu um problema de quebra do cabeçote do motor em decorrência da quebra de válvulas, danificando assim o cilindro do motor, sendo portanto necessária a substituição do conjunto pistão, camisa de cilindro, anéis, bronzina, mancal e bielas. Em análise técnica na oficina do Parque de Máquinas da Prefeitura, bem como pela análise técnica da oficina terceirizada contratada pelo Município (Tornearia Policarpio Ltda. - doc anexo), em virtude da quantidade de peças danificadas, e acerca da não possibilidade de técnica de reparo parcial, foi confirmada a necessidade de substituição total do motor.

Afirma a SMO que tais serviços devam ser realizados por mão-de-obra especializada e aquisição de peças originais por fornecedor exclusivo da marca JCB, a qual resta comprovada pela declaração de exclusividade do fabricante da máquina.

Foi realizada pesquisa de mercado pelo Departamento de Compras.

É o breve relatório.

Segundo o disposto no art. 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação “I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.



.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
.MUNICÍPIO DE GARIBALDI
.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os documentos trazidos ao processo comprovam que a empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A. (Motormac) é efetivamente o revendedor exclusivo das máquinas da marca JCB no Estado do Rio Grande do Sul.

O preço está compatível com o de mercado.

Acompanha o procedimento administrativo de contratação o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bem como a documentação referente à regularidade fiscal e jurídica do futuro contratado, além do orçamento para a prestação do serviço.

A exclusividade resta demonstrada e as razões da escolha do fornecedor idem.

Como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos, entretanto a Lei nº 14.133/2021 prevê hipóteses em que se permite a inexigibilidade de licitação, possibilitando a contratação direta, prevista no caput do art. 74, cujo teor é o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

(...)

Portanto, tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, sob a forma do §1º da lei 14.133/2021.

Caracteriza-se a inexigibilidade pela inviabilidade de competição, ou seja, se apenas uma determinada pessoa, quer seja ela física ou jurídica, detém a possibilidade ou exclusividade, de fornecimento ou execução do objeto pretendido, impossível será estabelecer



.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
.MUNICÍPIO DE GARIBALDI
.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

uma competição, pois apenas ela reunirá as condições necessárias à plena satisfação do objeto do contrato.

Observa o ilustre e saudoso autor HELY LOPES MEIRELLES, em sua obra Direito Administrativo Brasileiro, que *“ocorre a inexigibilidade de licitação, quando há impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração.”*

A proposta dos serviços foi enviada pela empresa **Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A CNPJ 90.627.332/0001-93**, nome fantasia **Motormac**, sendo a fornecedora exclusiva da marca JCB no Estado do Rio Grande do Sul.

Para a formalização do futuro contrato com a empresa acima citada, deverá ser observado o regramento ditado no artigo 89 e seguintes da Lei 14.133/2021, bem como os demais requisitos de lei às contratações, especialmente o Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Salienta-se, por derradeiro, que a presente manifestação jurídica possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

À consideração superior.

Procuradoria-Geral do Município de Garibaldi

Em 01 de abril de 2024.

EMILIANO ROMAGNA:95694315049

Assinado de forma digital por EMILIANO ROMAGNA:95694315049
Dados: 2024.04.02 08:14:56 -03'00'

Emiliano Romagna
OAB/RS 73.407
Assessor Jurídico Especial



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações



DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Inexigibilidade de Licitação;

Considerando a solicitação de nº 1631/2024 da Secretaria Municipal de Obras;

Considerando o parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da inexigibilidade;

Considerando a análise técnica da Agente de Contratação, que constatou a inviabilidade de competição,

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024** para a contratação de DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA., para a aquisição de peças e a contratação de mão de obra para a substituição do motor de retroescavadeira, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

HOMOLOGO o presente procedimento, ratificando a escolha da **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA.**, para a realização do objeto mencionado;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos canais de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal de Obras para as providências cabíveis.

Garibaldi, 03 de abril de 2024.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal